



LEI Nº 6.213, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua José Bernardes da Fonseca (*1945 +2018).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOSÉ BERNARDES DA FONSECA, a atual rua "F" do bairro Jardim Brasil I, com início na Estrada do Aeroporto e término na Rua Anderson Luiz Gonçalves de Melo Marson.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de março de 2020.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete